



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Fundadores

No cumprimento do mandato que V. Exas. nos conferiram e no desempenho das nossas funções legais e estatutárias vimos, nos termos do art. 25º dos Estatutos da Fundação Otilia Pessoa Murta Lourenço e Marido Dr. José Lourenço Júnior, dar parecer sobre o relatório de gestão e as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentadas pelo Conselho de Administração precedidos da sua preparação pela Comissão Executiva.

Ao longo do exercício de 2025, o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe estão confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes, apreciando as contas e os atos de gestão mais relevantes da Fundação.

Foram examinados os livros, os registos contabilísticos e demais documentação. Ratificase o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal relativo às contas do exercício de 2024, emitido em 30 de abril de 2025, pelo facto de as mesmas terem sido certificadas pelos revisores oficiais de contas nos termos em que foram aprovadas pelo nosso relatório.

O Conselho Fiscal recebeu do Conselho de Administração e da Comissão Executiva todos os esclarecimentos e informações solicitadas.

É da responsabilidade da Administração a preparação das demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Fundação e os resultados das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

O Conselho Fiscal examinou as demonstrações financeiras da Fundação Otilia Pessoa Murta Lourenço e Marido Dr. José Lourenço Júnior, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2025, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e o Anexo.

O Balanço e a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, o Anexo, o Relatório de Gestão e demais elementos de prestação de contas, na sequência do cumprimento da recomendação do Conselho Fiscal no parecer do ano de 2021, estão em fase de certificação pelo revisor oficial de contas, pelo que o Conselho Fiscal ratificará o presente parecer, logo que esteja disponível o referido relatório de auditoria.

PARECER

Somos de parecer, sujeito a ratificação conforme abaixo se indica, que:

- 1 - Sejam aprovados o Relatório de Gestão, bem como o Balanço, a demonstração dos Resultados por Naturezas e por Funções, a Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais, os quais exprimem uma apropriada situação financeira e patrimonial da Fundação Otilia Pessoa Murta Lourenço e Marido Dr. José Lourenço Júnior no termo do período de 2025.
- 2 - Seja aprovada a proposta de aplicação dos resultados apresentada pela Administração.

O presente parecer estará sujeito a ratificação, logo que emitido o relatório de auditoria pela sociedade de revisores oficiais de contas

Lisboa, 30 de abril de 2026

O Conselho Fiscal



José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues



Mário António Mota Gonçalves



Miguel João de Moura Trindade Elias